



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 10 DE 20 DE JULHO DE 1970.

QUE CONCEDE O DIPLOMA DE "CIDADÃO"
BENEMÉRITO DE MANACAPURU" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito JAMIL SEFFAIR, FAÇO saber a todos os
habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
presente:

L E I:

- Art. 1º - É concedido o Diploma de Cidadão Benemérito de Manacapuru, ao Dr. João Lúcio de Souza Coêlho.
- Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito especial de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), para fazer face as despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos vinte sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta (1970).

CORDIALMENTE

ADAUTO MELLO BASTOS
" Secretário da Câmara Municipal "